LEI Nº 4.638, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 530.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

040101		**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2093		Manutenção do Gabinete do Superintendente do SAAE		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	35.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	30.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	95.000,00
040301		**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
319113	04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	20.000,00
040401		**SETOR DE FINANÇAS**		
1712338		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103		Manutenção do Setor de Finanças		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	100.000,00
040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	250.000,00
TOTAL			**R$**	**530.000,00**

- Segue fls. 02 -

- Lei 4.638/10 - fls. 02 -

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

040102		**PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
1712638		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094		Manutenção do Setor de Processamento e Comunicação		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	30.000,00
040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R$	500.000,00
TOTAL			**R$**	**530.000,00**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 de setembro de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO